



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2019.**

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 052/2017 publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de que trata o Decreto Legislativo nº 180/2018, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, se não houver oposição, o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé procederá à eliminação dos documentos constantes da tabela em anexo.

Os interessados, no prazo fixado, poderão solicitar verificação *in loco* dos referidos documentos, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Tremembé, 27 de fevereiro de 2019.

**ROBSON CARDOSO**  
Coordenador da CPAD



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

## **“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

<b>Listagem nº 01/2019</b>	<b>Folha nº 01</b>
----------------------------	--------------------

<b>CÓDIGO</b>	<b>Descrição do documento</b>	<b>Período</b>
<b>0.2.3</b>	<b>Documentos Legais</b>	
0.2.3.0	Declarações DCTF	2006 a 2010
0.2.3.2	Declarações RGF	2000 a 2008
0.2.3.3	Declarações Dirf	Ano Calendário: 1985 a 2012
0.2.3.5	Apólice Seguro do Veículo	1985 a 2015
0.2.3.6	Apólice Seguro do Prédio	1991 a 2013
<b>0.2.4</b>	<b>AUDESP</b>	
0.2.4.4	Recibo de Prestação de Contas	1994 a 2012
0.2.4.5	Relatório de Atividades	2011 e 2012
0.2.4.6	Fixação e Remuneração de Agentes Políticos	2011
0.2.4.7	Reajustes	2011 e 2012

 <b>ROBSON CARDOSO</b> Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	 <b>MARIA DE FATIMA LEITE SANTOS</b> Diretora Geral Substituta	 <b>VAGNER LEANDRO DE LIMA</b> Presidente
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------